

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL N° 01/2018 DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE
EXTENSÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E
ASSISTENCIAIS EM SAÚDE**

O Centro de Tecnologia em Saúde — CETES — da Faculdade de Medicina informa que estarão abertas as inscrições de candidatos a 01 (uma) bolsa de extensão na modalidade PBEXT para atuação no Projeto “Revista Latinoamericana de Telesalud do Programa Tecnologias Educacionais e Assistenciais em Saúde no período de **08 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018 até às 12h.**

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados na UFMG, preferencialmente nos cursos de Biblioteconomia ou Ciência da Informação, matriculados nos períodos entre 2º e 6º períodos, cumprindo carga horária de 20 horas semanais, turno a combinar.

O período de vigência da bolsa é de março de 2018 a fevereiro de 2019 (máximo 12 meses)

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DO PROJETO

A Revista Latinoamericana de Telessaúde é uma publicação da Faculdade de Medicina da UFMG em parceria com o Laboratório de Excelência e Inovação em Telessaúde.

O objetivo é publicar artigos técnicos e científicos em telessaúde de autores de diferentes países contribuindo para divulgação, disseminação de boas práticas e desenvolvimento científico da telessaúde colaborando para o desenvolvimento da área.

A participação do estudante-bolsista terá como objetivos apoiar os editores nas atividades desenvolvidas no contexto do projeto desde a captação de artigos, divulgação do periódico e acompanhamento de todo o processo editorial desde a submissão até a diagramação final de cada edição. O projeto proporcionará ao bolsista o aprendizado e a prática a respeito do fluxo editorial, indexação em base de dados, normalização dentre outros tópicos relacionado ao gerenciamento de periódicos.

2- DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudante de graduação, preferencialmente dos cursos de Biblioteconomia ou Ciências da Informação,

devidamente matriculado entre 2º e 6º períodos e que tem perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas no projeto.

3. DA BOLSA

3.1. A implementação, a vigência e a duração da Bolsa estarão vinculadas à disponibilidade de recursos orçamentários para o ano de 2018;

3.2. A Bolsa tem duração de 12 meses, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício, não pode ser acumulada com estágios remunerados, com bolsas de outros Programas ou com empregos de qualquer natureza.

3.3. O estudante bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho proposto pelo professor/orientador, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.4. O candidato selecionado que ainda não possua, deverá providenciar a abertura de **Conta Corrente no Banco do Brasil da qual seja o único titular** através da qual será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. A PROEX ressalta que não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros

3.5. Ao bolsista selecionado será creditada, pela PROEX, durante o tempo que estiver no Programa de Bolsas de extensão, uma bolsa por um período de 12 meses.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em um dos períodos acima mencionados e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

4.2. É IMPRESCINDÍVEL que o candidato tenha disponibilidade de 20 horas semanais, no período da manhã ou tarde (a combinar)

4.3. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/),

4.4. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.

4.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2015.

4.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, por ocasião do final de sua participação no projeto ou em data definida pelo orientador.

4.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades

4.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar n° 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

4.9. Participar das atividades do XIX Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2018.

4.10. Participar da XVI Jornada de Extensão da UFMG/20187.

5. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

5.1. São motivos de cancelamento de Bolsa (s) ou substituição de Bolsista (s):

5.1.1. Insuficiência de desempenho.

5.1.2. Vínculo empregatício.

5.1.3. Término da graduação.

5.1.4. Obtenção de outra bolsa.

5.1.5. Trancamento de matrícula.

5.1.6. Falecimento.

5.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição do bolsista serão solicitados pelo orientador.

6. DA DATA, LOCAL DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DO CANDIDATO

6.1 As inscrições serão efetuadas através de envio de Curriculum Vitae (máximo duas páginas) e uma redação (máximo uma página) destacando a motivação e habilidades para preenchimento da vaga. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico revistatelessaudela@medicina.ufmg.br.

6.2 O processo seletivo compreenderá a análise do Curriculum e da redação elaborada pelo estudante.

6.3 Serão entrevistados no dia 28 de fevereiro a partir das 14:00h (por ordem de chegada) no CETES (6º andar da Faculdade de Medicinas/ sala 621) os candidatos selecionados (o resultado será enviado por e-mail aos candidatos selecionados)

6.4 Resultado final: até dia 05 de março de 2018. O candidato selecionado será comunicado pro telefone ou mensagem e o resultado afixado no CENEX da Faculdade de Medicina e CETES .

6.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6.6 Não caberá qualquer tipo de recurso ao resultado final.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2018

Prof. Humberto José Alves

Coordenador do Programa Tecnologias Educacionais e Assistenciais em Saúde